



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG

EDITAL Nº 068/2024 – DE PROCESSO SELETIVO DOS INTERESSADOS NO USO DAS ÁREAS/BARRACAS DURANTE O EVENTO “RÉVEILLON 2025” A SER REALIZADO NA PRAÇA JUQUINHA LIMA, NOVA ERA/MG, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

- A autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário, independente de licitação, pelo qual a Administração consente que o particular se utilize de bem público, a título gratuito ou oneroso, com prazo determinado, conforme melhor recomendar o interesse público; - Lei nº 2261 de 15 de maio de 2023.
- Através do edital de seleção, a Administração resguarda o princípio da impessoalidade, bem como busca obter a melhor proposta;

Faz saber a todos o conteúdo do presente edital para a seleção dos interessados no uso de ÁREAS/BARRACAS durante o REVEILLON 2024/2025, nos termos e condições estipulados no presente termo e anexos.

1. Da Organização

1.1. A seleção ora instituída será conduzida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social/Departamento Municipal de Cultura e Turismo com poderes especiais para:

- 1.1.1. Promover a Divulgação deste Edital;
- 1.1.2. Receber as propostas e documentação exigida;
- 1.1.3. Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;
- 1.1.4. Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos;
- 1.1.5. Dirimir quaisquer dúvidas levantadas a respeito dos termos e condições presentes neste Edital, tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação deste processo de seleção.

Da inscrição

Os interessados devem apresentar a ficha de inscrição, constante no Anexo I, com os respectivos documentos, entre os dias **12 de dezembro de 2024, de 08h às 11h e 13h às 17h até o dia 16/12/2024** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Era.

2. Objeto

2.1. Constitui objeto deste Edital concessão de autorização de uso a título precário e oneroso, para exploração comercial de produtos alimentícios e bebidas, durante a Festa de Réveillon 2024/2025. O evento ocorrerá na Praça Juquinha Lima, Centro em Nova Era – MG no dia 31/12/2024 de 21h às 03hs do dia 01/01/2025.

2.2. As ÁREAS/BARRACAS durante o “REVEILLON 2024/2025”, serão disponibilizadas na seguinte maneira: 06 unidades de igual tamanho (4m x 4m), sendo 03 (três) unidades para Organizações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

da Sociedade Civil do município de Nova Era e 03 (três) unidades para pessoas jurídicas de direito privado do município de Nova Era, com localização de acordo com **Anexo II**, conforme descrito na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Uso de espaço público por pessoa jurídica para comércio varejista de artigos de alimentação e similares, com bebidas alcóolicas variadas em barracas tamanho 4x4	R\$ 226,89
Uso de espaço público por pessoa jurídica para comércio varejista de alimentos e bebidas alcóolicas. <i>Food e Beer Truck</i> .	R\$ 226,89
Uso de espaço público por pessoa física ou jurídica para comércio de carrinho de pipoca e carrinho de doce	R\$ 61,65
Uso de espaço público por Organização da sociedade civil para os mesmos fins	R\$ 0,00

2.3 A exploração das atividades comerciais referentes às barracas não gera para o Município de Nova Era – MG qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, nem tão poucos outros tributos ou encargos em virtude desta autorização, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

3. Das Condições de Participação no Processo de Seleção

3.1. Poderão participar do presente processo:

3.1.1 Organizações da Sociedade Civil, a partir da demonstração de regularização junto aos entes da federação.

3.1.2 Pessoas jurídicas, por meio da comprovação do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); de regularidade com a Fazenda Municipal; de regularidade perante ao INSS e FGTS.

3.1.3 Tendo apoio da Sala Mineira do Empreendedor de Nova Eras aos empreendedores, no que tange às necessidades da efetiva participação nos processos licitatórios municipais.

4. Da Adesão ao Processo de Seleção

4.1. Torna-se explícito que os interessados que se submeterem ao presente Processo Seletivo concordam integralmente com os termos do presente edital e seus anexos.

5. Do valor da autorização de uso

5.1. O valor da autorização de uso será de R\$ 226,89 (duzentos e vinte e seis e oitenta e nove reais) apenas para pessoas jurídicas com fins lucrativos.

6– DA SELEÇÃO:

6.1 – São destinadas 03 (três) barracas 4x4 para as organizações da sociedade civil;

6.2 – São destinadas 03 (três) barracas 4x4 para pessoas jurídicas com fins lucrativos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3 – Para ambos os casos, se houver quantidade maior de interessados que vagas disponíveis, haverá sorteio, em sessão pública, para as vagas destinadas.

6.4 – A Administração Pública criará cadastro de reserva, após a realização do sorteio, caso se verifique quantidade maior de interessados que vagas disponíveis.

6.5 – Caso não haja o preenchimento das vagas de barracas destinadas conforme os itens 6.1 e 6.2, a Administração Pública poderá se valer das listas de cadastros de reserva disposta no item 6.4.

7 – Da sessão pública de sorteio dos interessados

7.1 – A sessão pública de sorteio de vagas de barracas para a seleção, tanto para as pessoas jurídicas com fins lucrativos, quanto para as organizações da sociedade civil, no dia 27/12/2024, às 15h, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Era.

8. Da Contratação dos Selecionados

8.1. Os Interessados vencedores serão desde já intimados para assinarem o Termo de Autorização de Uso até o dia **27/12/2024, às 15h, impreterivelmente.**

8.2. O interessado que não assinar o termo de autorização de uso no prazo acima estabelecido será automaticamente desclassificado, podendo a Administração Pública Municipal convocar o interessado remanescente para a assinatura do contrato.

9. Do Pagamento

9.1. O pagamento deverá ser realizado até o dia **27/12/2024**, devendo ser efetuado através da Guia de Arrecadação emitida pelo Setor de Tributos da **Prefeitura Municipal de Nova Era - MG.**

9.2. O interessado que não efetuar o pagamento até a data acima estabelecida automaticamente perderá a classificação, podendo a Comissão convocar o segundo classificado para o item.

10. Das Disposições Finais

10.1. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo de seleção;

10.2. Maiores esclarecimentos serão prestados na sede da **Prefeitura Municipal de Nova Era - MG**, situado na **rua João Pinheiro, nº 91, Centro, Nova Era/MG.**

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção dos interessados no uso das áreas/barracas durante o evento “REVEILLON 2024/2025”.

Nova Era - MG, 12 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Era



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE BARRACAS

Evento de Ano Novo 2024/2025

Cidade de Nova Era - MG

1. Dados do Responsável:

- Nome Completo: _____
- CPF: _____
- RG: _____
- Endereço: _____
- Bairro: _____ CEP: _____
- Telefone: _____ WhatsApp: _____
- E-mail: _____

2. Informações sobre a Barraca:

- Nome da Barraca: _____
- Tipo de Produto/Serviço:
 - ☐ Alimentação (especificar): _____
 - ☐ Bebidas (especificar): _____
 - ☐ Outros (especificar): _____
- Necessidades Técnicas:
 - ☐ Energia Elétrica (Volts) _____
 - ☐ Água Potável
 - ☐ Outros (especificar): _____

3. Dimensões e Estrutura:

- Tamanho da Barraca (m²): 4x4
- Equipamentos utilizados deverão ser descritos aqui: (especificar: ex: fritadeira, nº de freezer, micro-ondas, etc): _____

4. Termos e Condições:

Declaro estar ciente e de acordo com as regras do evento, incluindo:

- Responsabilidade pelo zelo e limpeza do espaço utilizado;
- Proibição de venda de produtos não declarados nesta ficha;
- Pagamento de taxas e cumprimento dos prazos estabelecidos pela organização;
- Atendimento às normas de segurança alimentar e ambiental.

Assinatura do Responsável:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

Data: 23/12/2024

Documentação Necessária (anexar à ficha):

- Cópia do RG e CPF do responsável.
- Comprovante de residência atualizado.
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (se aplicável).

Observações Importantes:

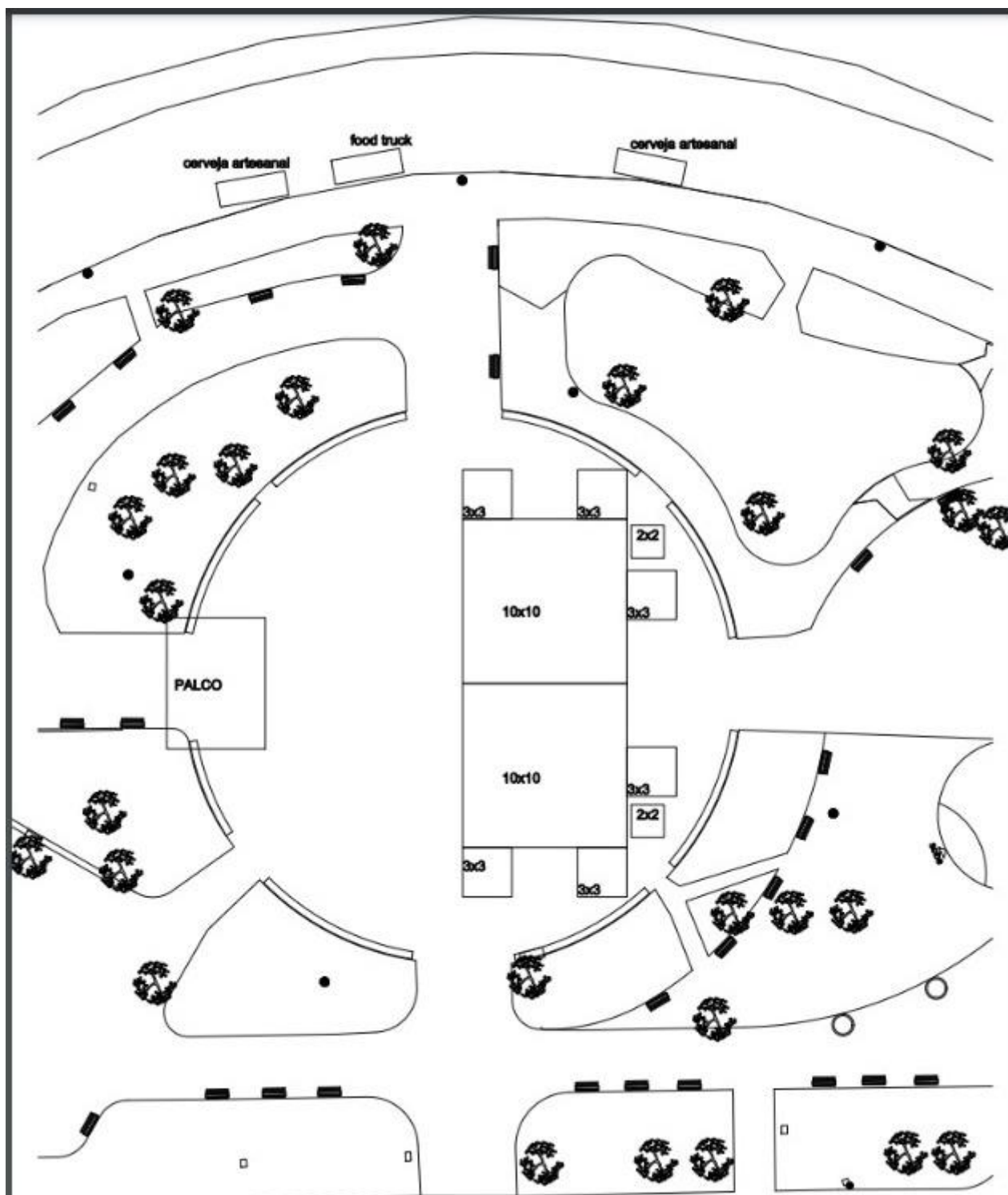
- As inscrições serão recebidas até o dia 23/12/2024.
- A entrega da ficha deve ser feita na Prefeitura de Nova Era ou enviada por e-mail para: cultura@novaera.mg.gov.br
- Para mais informações, entre em contato pelo telefone: (31) 3861 - 4200



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

CROQUI COM A LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS/BARRACAS/FOOD TRUCK/ CERVEJA
ARTESANAL/CARRINHO DE DOCE/CARRINHO DE PIPOCA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, representante legal Da
pessoa jurídica _____, localizado na
cidade de Nova Era- MG, comprometo-me a não vender ou comercializar garrafas,
copos ou materiais de vidro e afixar em local visível da barraca que é proibido a venda
de bebidas alcoólica a menores de 18 anos durante o período do evento de ANO NOVO,
conforme estabelecido em parceria com o município de Nova Era.

Também me comprometo a usar lâmpada própria para iluminação da barraca e efetuar
vendas e fechar a barraca até a hora limite de 03h00 da madrugada. Comprometo-me
a retirar todo o material da barraca até 05h00 da manhã do dia 01/01/2025, isentando a
Prefeitura Municipal de Nova Era, em caso da não retirada, de furto ou outro dano aos
meus materiais/produtos.

Reconheço a importância destas medidas para garantir a ordem e a segurança pública
durante as festividades. Comprometo-me a cumprir rigorosamente esta determinação e
a colaborar ativamente com as autoridades municipais e polícias na fiscalização e no
cumprimento deste acordo.

Estou ciente de que, em caso de descumprimento deste termo, poderei receber uma
notificação oficial do município, seguida de advertência, podendo haver outras medidas
cabíveis conforme a legislação vigente.

Este termo entra em vigor a partir da data de assinatura e tem validade durante o período
de 31/12/2024 a 01/01/2025.

Data:

Assinatura:

Sandra Maura Coelho

Diretora do Departamento de Cultura e Turismo

Comerciante



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Pelo presente instrumento particular, a **Prefeitura Municipal de Nova Era - MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, na **Rua João Pinheiro, nº 91, Centro, Nova Era/MG**, CEP **35.920-000**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Txai Silva Costa, de ora em diante denominado MUNICÍPIO, de outro lado, o **[NOME DO AUTORIZADO]**, com sede na **Rua** _____, nº _____, **Centro**, neste Município, inscrito no CNPJ/MF ou CPF sob o nº _____, doravante denominado AUTORIZADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Nova Era, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.000.000/0001-00, com sede administrativa na Rua _____, nº. __, bairro _____, **Nova Era/MG, CEP**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **o(a) ******, com sede na Rua _____, nº _____, centro, neste Município, inscrito no CNPJ/MF ou CPF sob o nº _____, doravante denominado **AUTORIZADO**, portador do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, SSP/MG, celebram o presente termo de autorização de uso, com base no Edital de Seleção nº. 068/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a autorização de uso de ÁREAS/BARRACAS, ao(a) Sr(a). _____, para utilização e exploração do local durante o **“REVEILLON 2024/2025”**.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

2.1. O valor correspondente à presente autorização é de R\$ _____,00 (valor por extenso).

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

3.1. Este termo entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia **01/01/2025**.

CLÁUSULA 4ª - DA NOVAÇÃO

4.1. Toda e qualquer tolerância por parte do Município na exigência do cumprimento do presente termo não constituirá novação nem, muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 5ª - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. O Município se obriga a proporcionar ao Autorizado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.

5.2. Fiscalizar e acompanhar a utilização do bem municipal e/ou normas decorrentes da autorização de uso.

5.3. Comunicar ao AUTORIZADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a utilização do bem, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO AUTORIZADO

6.1. Durante toda a vigência do presente instrumento, o AUTORIZADO será inteiramente responsável pela boa conservação da área ora cedida, zelando pela integridade dos bens pertencentes ao Município, de forma a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação.

6.2. Responsabilizar-se pela remuneração de seus empregados, despesas dos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e tributários referentes ao pessoal responsável pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

execução dos serviços, equipamentos e quaisquer outros que incidam sobre o termo de autorização.

6.3. A autorização de uso não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência do Prefeito Municipal.

6.4. Cumprir rigorosamente as constantes neste termo.

6.5. Atender às normas de higiene e manipulação de alimentos, conforme exigências da Vigilância Sanitária.

6.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer impostos ou taxas, obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais, bem como os encargos patronais advindos.

CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO

7.1. O instrumento poderá ser rescindido mediante comunicação por escrito com antecedência de 02 dias úteis.

CLÁUSULA 8ª - DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Era/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Nova Era – MG, 12 de dezembro de 2024.

Município de Nova Era.